



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.19.00.3762/2022– SEMUS

OBJETO: CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PAR CONSTRUÇÃO DE UMA OFICINA ORTOPÉDICA, ATENDENDO À PROPOSTA Nº 00939.0230001/21-001 SITUADO NA RUA SÃO JOÃO, S/N – JARDIM DAS OLIVEIRAS, IMPERATRIZ/MA.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023, às 09h (nove horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), Prefeitura de Imperatriz, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Francisco Sena Leal – Presidente, Christiane Fernandes Silva – Secretária e Maria Marina Matos Sousa – Membro. Assim foi instalada a sessão de julgamento da Proposta de Preços da licitação em epígrafe autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Processo Administrativo nº **02.19.00.3762/2022– SEMUS**. Registre-se que, no dia 10(dez) de abril de 2023 às 09:40(nove horas e quarenta minutos), foi recebido nesta Comissão, a ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS, encaminhada pelo NÚCLEO DE ENGENHARIA/SEMUS, emitido pelo Sr. Dionatas Alves de Oliveira, Engenheiro Civil/APPS-SEMUS, RN 1412322472, CREA/MG 168651D/VISTO 15181CREA/MA, MAT. 51.313-0, parte integrante deste processo, onde apresentou a seguinte CONCLUSÃO em relação à empresa TOPÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA: “ Informamos que a empresa MUDOU o item 8.0, subitem 8.6 onde se diz SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 2,0CM. AF_ 09/2020, 24,1 metros, por JOELHO 45 GRAUS, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2022, TORNANDO A **DESCCLASSIFICADA**. A Comissão, com escora no § 3º do art. 48 da Lei 8666/63,



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

que prevê que “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo”, ABRE o prazo de lei para que a licitante **TOPAZIO CONSTRUÇÕES LTDA**, em querendo, apresente nova proposta de preços escoimada das causas que geraram sua desclassificação. Publique esse resultado nos diários oficiais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão Eu, Christiane Fernandes Silva, lavrei e assino a presente ata com os membros e Licitante.



Francisco Sena Leal
Presidente da CPL



Christiane Fernandes Silva
Secretária



Maria Marina Matos Sousa
Membro